



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1843 de 15 de abril de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D.O.1843 de 15/04/2014)

LEI Nº 2049 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 21.992,44 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

**Empresa: PAULO JOSÉ ALVES DE LIMA**  
**Processo: 2405/2014 – Secretaria Municipal de Turismo**  
**Objeto: Show Artístico Renato da Rocinha.**  
**Valor: R\$ 5.500,00**  
**Fundamentação: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte, **L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 21.992,44 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

FONTE = 000 R\$ 171,14 (Ordinários não Vinculados)  
FONTE = 038 R\$ 21.992,44 (Convênio União)

**SECRETARIA DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.23.00.04.123.4001.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$
4.4.90.93.000 - Indenizações e Restituições	171,14
4.4.90.93.038 - Indenizações e Restituições	21.821,30

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 104 - 0992/006 - 647067-3 - Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 21.992,44	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 21.992,44
<b>Total</b>	<b>R\$ 21.992,44</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 21.992,44</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2014.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**Lei nº 2050 de 15 de ABRIL de 2014.**

REVOGA O INCISO II DO § 3º DO ART. 1º DAS LEIS 1.830 DE 30 DE MARÇO DE 2012 E 1.853 DE 13 DE JUNHO DE 2012. DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 5º E 7º DA LEI 2.048 DE 08 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º. O art. 5º da Lei 2.048, de 08 de abril de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O § 2º do art. 1º das Leis 1.830, de 30 de março de 2012 e 1.853, de 13 de junho de 2012 passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - A base de cálculo da Gratificação será o somatório mensal dos pontos obtidos, multiplicados pela alíquota de 0,004 (quatro milésimos) sobre o valor do vencimento correspondente à inicial do cargo de fiscal e paga no mês subsequente ao de frequência, observados os limites mínimo de 80 (oitenta) pontos e máximo de 150 (cento e cinquenta) pontos.”

Art. 2º. O art. 7º da Lei 2.048, de 08 de abril de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário, mantidas as regras estabelecidas na Lei 2.021/2014, que criou o programa suplementar de recursos humanos, regulamentada pelo Decreto nº 3.956/2014, desde que não conflitem com as alterações introduzidas pela presente Lei.”

Art. 3º. Ficam restabelecidos os efeitos da Lei 1.853, de 13 de junho de 2012, com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2014.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 200/2014 - G.P.**

NO Art. 1º ONDE SE LÊ: Art. 1º – Designar os servidores **CLAUDIO JOSE DUTRA**, matrícula nº 1182/01 e **ALCELI SIMPLICIO COELHO** – matrícula nº 350/01, para atuarem como **GESTORES DO PREGÃO Nº 017/2013 – CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL** formalizado no processo administrativo de nº355/2014.

LEIA-SE: Art. 1º – Designar os servidores **CLAUDIO JOSE DUTRA**, matrícula nº 1182/01 e **ALCELI SIMPLICIO COELHO** – matrícula nº 350/01, para atuarem como **GESTORES DO PREGÃO Nº 017/2014 – CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL** formalizado no processo administrativo de nº355/2014.

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços**  
**Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio**  
**Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de**  
**Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário**  
**de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**  
**(interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de**  
**Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão**  
**de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e**  
**Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**  
**Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA  
**CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON  
**DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico:** CARLA LEITE  
**SARDELLA-Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE  
DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO  
MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO  
DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA  
MARIOTTI-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA  
DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO  
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-  
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO  
MARTINS

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 032/ 2014**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**PATY DO ALFERES,** no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **CAROLINE MARTINS GOULART**, Matrícula nº  
205/02, para exercer o cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR** –  
**DAL-3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído a servidora, verba de representação no valor de  
100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2014.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 233/2014 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES,** no uso de suas  
atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JOICE VIANA SANTOS** para exercer o Cargo em  
Comissão de **ASSISTENTE DE RH**, símbolo DAS-4, lotada no **FUNDO**  
**DE PREVIDÊNCIA- ATIVOS.**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 15 de abril do ano  
em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2014.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 234/2014 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES,** no uso de  
suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal  
nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de  
Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei  
Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do  
Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2804/2014 de  
08/04/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao  
servidor **JOSE HENRIQUE BALTAR BORGES**, matricula nº 925/01,  
MOTORISTA A. Lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/05/2014 à  
30/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2014.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



**EXPEDIENTE**  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**PORTARIA Nº 235/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2769/2014 de 07/04/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **CRISTIANO DA ROCHA LISBOA**, matrícula nº 1244/01, FISCAL DE OBRAS A. Lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/05/2014 à 30/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 242/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 7897/2008 de 01/12/2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar se efeito a portaria que concede **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **NEIRE GLORIA MAMEDIR RIBAS**, matrícula nº 833/01, GUARDA MUNICIPAL I B. Lotado na SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/04/2014 à 30/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

